



REQUERIMENTO nº. 81/2017

O vereador, que está subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o que segue:

- 1) Em relação ao aluguel do imóvel destinado a Residência Terapêutica, situada na Rua Mario Mendes de Moura, nº 163, Jardim Colina, foi elaborado algum tipo de estudo se o local está apto a receber pacientes psiquiátricos?
- 2) A instalação da Residência Terapêutica observou as normas de zoneamento urbano quanto a sua localização?
- 3) Existe algum laudo técnico da Secretaria de Saúde do Município ou da D.R.S.?
- 4) Cópia do P.A. 2644/2016.
- 5) O Contrato teve início em outubro de 2016 e desde então a Prefeitura vem realizando o pagamento do aluguel sem o uso do imóvel? Se sim, enviar cópia dos recibos de pagamento.
- 6) Solicito uma visita com um funcionário da área responsável da Prefeitura para vistoria in loco

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tendo em vista que tenho recebido várias reclamações de moradores próximo a este imóvel e de toda a rua supracitada sobre o caso em questão, que vem causando grande transtorno aos munícipes deste local, pois como supostamente esta residência é para fins terapêuticos está gerando um certo desconforto a esses moradores. Em visita ao local pude constatar total abandono da residência, com muita sujeira, portanto se a prefeitura é a locatária, nada mais justo que realize a limpeza e sua manutenção

Assim, solicito uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, caso contrário tomarei as medidas cabíveis.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Sala das Sessões, 19 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador-PTB